

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024

ADITIVO CONTRATUAL Nº 003 AO CONTRATO Nº 049/2025, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA SAÚDE - CIAS E A EMPRESA GREENMED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – CIAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 97.550.393/0001-49, com sede à Rua Centauro, nº 241 - Bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte - MG, CEP 30360-310, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário Executivo, Sr. Diran Rodrigues de Souza Filho, nomeado (a) pela Portaria nº 001, de 06 de janeiro de 2025, publicada no *Diário Oficial dos Municípios Mineiros*, residente e domiciliado no município de Belo Horizonte/MG, e de outro lado, **GREENMED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.454.600/0001-93 com sede localizada Rua Maranhão, nº 1384, Bairro Jardim Iguaçu, no município de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 26282-180, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Alessandro de Avelar Scalise, inscrito no CPF sob o nº 083.183.707-16, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais disposições legais aplicáveis, **RESOLVEM ADITAR O CONTRATO Nº 049/2025**, vinculado ao Processo Licitatório nº 041/2024, nos termos e condições seguintes, com fundamento na Cláusula Décima Terceira do contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. A prorrogação da vigência do contrato firmado com a empresa **GREENMED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.** para aquisição de insumos descartáveis para o SAMU Macro Centro (SAMU 192), para atender demanda do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde.
- 1.2. Reajuste anual previsto no item 14.2, da Cláusula Décima Quarta do contrato, tendo como base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia **16/07/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

- 3.1. Fica reajustado o valor do contrato, tendo como base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA), no percentual de 8,33%.

3.2. O valor unitário e o global do presente contrato passa a ser conforme demonstrado no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	ALGODÃO HIDRÓFILO (ROLO 500 GRAMAS)	155	R\$ 15,25	R\$ 2.364,25
23	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2.000 ml	408	R\$ 4,27	R\$ 1.741,47
24	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2.000 ml	432	R\$ 4,27	R\$ 1.843,91
27	CATETER INTRAVENOSO/ JELCO nº 14G	5000	R\$ 1,01	R\$ 5.037,47
39	CATETER DE OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL	4500	R\$ 1,68	R\$ 7.556,21
43	COBERTURA PARA CADÁVER (SACO DE ÓBITO) TAMANHO P	72	R\$ 8,45	R\$ 608,40
44	COBERTURA PARA CADÁVER (SACO DE ÓBITO) TAMANHO M	870	R\$ 8,87	R\$ 7.719,03
45	COBERTURA PARA CADÁVER (SACO DE ÓBITO) TAMANHO GG	478	R\$ 9,72	R\$ 4.644,94
46	COBERTURA PARA CADÁVER (SACO DE ÓBITO) TAMANHO GG	475	R\$ 9,72	R\$ 4.615,79
54	ELETRODO DESCARTÁVEL COM GEL ADULTO (PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES)	210	R\$ 13,11	R\$ 2.752,74
56	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	32400	R\$ 1,01	R\$ 32.642,83
57	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL	1000	R\$ 1,46	R\$ 1.462,49
60	FIO DE SUTURA NYLON 2.0 COM AGULHA (CAIXA COM NO MÍNIMO 24 UNIDADES)	10	R\$ 31,69	R\$ 316,87
61	FIO DE SUTURA NYLON 3.0 COM AGULHA (CAIXA COM NO MÍNIMO 24 UNIDADES)	10	R\$ 31,69	R\$ 316,87
63	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 COM AGULHA (CAIXA COM NO MÍNIMO 24 UNIDADES)	10	R\$ 31,69	R\$ 316,87
65	FIO DE SUTURA NYLON 5.0 COM AGULHA (CAIXA COM NO MÍNIMO 24 UNIDADES)	10	R\$ 31,69	R\$ 316,87
75	GEL CONDUTOR INCOLOR PARA ELETROCARDIOGRAMA 1 litro	124	R\$ 6,94	R\$ 861,07
76	GEL CONDUTOR INCOLOR PARA ELETROCARDIOGRAMA 1 litro	126	R\$ 6,94	R\$ 874,96
77	LÂMINA DE BISTURI nº 11 (CAIXA COM 100 UNIDADES)	10	R\$ 27,73	R\$ 277,33
78	LÂMINA DE BISTURI nº 15 (CAIXA COM 100 UNIDADES)	10	R\$ 27,73	R\$ 277,33

	UNIDADES)			
81	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0	300	R\$ 1,51	R\$ 451,75
85	SCALP INTRAVENOSO nº 21	3000	R\$ 0,25	R\$ 747,50
86	SCALP INTRAVENOSO nº 23	3000	R\$ 0,25	R\$ 747,50
87	SCALP INTRAVENOSO nº 25	3000	R\$ 0,25	R\$ 747,50
100	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 08	288	R\$ 0,53	R\$ 152,88
101	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 10	1300	R\$ 0,55	R\$ 718,25
102	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 12	1300	R\$ 0,61	R\$ 788,66
106	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 18	1000	R\$ 0,83	R\$ 834,16
108	SONDA FOLEY 2 VIAS nº 08	300	R\$ 3,23	R\$ 968,49
109	SONDA FOLEY 2 VIAS nº 10	300	R\$ 3,23	R\$ 968,49
127	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, TIPO LEVINE, nº 4	1000	R\$ 0,84	R\$ 845,00
128	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, TIPO LEVINE, nº 6	1000	R\$ 0,86	R\$ 855,83
135	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, TIPO LEVINE, nº 20	1000	R\$ 1,47	R\$ 1.473,33
138	SONDA URETRAL nº 06 (SONDA VESICAL DE ALÍVIO)	1000	R\$ 0,51	R\$ 509,16
139	SONDA URETRAL nº 08 (SONDA VESICAL DE ALÍVIO)	1000	R\$ 0,54	R\$ 541,66
141	SONDA URETRAL nº 10 (SONDA VESICAL DE ALÍVIO)	1000	R\$ 0,55	R\$ 552,50
143	SONDA URETRAL nº 12 (SONDA VESICAL DE ALÍVIO)	2000	R\$ 0,58	R\$ 1.169,99
144	SONDA URETRAL nº 14 (SONDA VESICAL DE ALÍVIO)	1000	R\$ 0,61	R\$ 606,66
150	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4.0 SEM BALONETE	400	R\$ 2,92	R\$ 1.169,99
177	KIT DE ACESSO CENTRAL DUPLO LUMEN 7F	80	R\$ 64,78	R\$ 5.182,64
180	DRENO TORÁCICO nº 28	150	R\$ 4,93	R\$ 739,37
181	DRENO TORÁCICO nº 32	150	R\$ 5,31	R\$ 796,25
219	MÁSCARA LARÍNGEA nº 02	144	R\$ 20,69	R\$ 2.979,58
221	MÁSCARA LARÍNGEA nº 03	360	R\$ 19,35	R\$ 6.965,36
VALOR GLOBAL				R\$ 108.060,23

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O CONTRATANTE publicará extrato do presente TERMO ADITIVO no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até o 20 (vinte) dias úteis contados da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

E por estarem em perfeito acordo, obrigam-se as partes a cumprir o presente, assinando-o em 02 (duas) vias de igual teor.

Belo Horizonte/MG, de julho de 2026

Diran Rodrigues de Souza Filho
Secretário Executivo
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – CIAS

Alessandro de Avelar Scalise
Representante Legal
**GREENMED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
PARA SAÚDE LTDA**